



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **308/16**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 21 de Novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 2 9 9 – Dispões sobre: ALTERA O ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 3.021, DE 02 DE MARÇO DE 2001, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/mm

PROV
DISC
L
P

25.11.16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4299 (21 DE NOVEMBRO DE 2016)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 3.021, DE 02 DE MARÇO DE 2001, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura tem como objetivo a atualização e adequação da legislação municipal às atuais regras do Governo Estadual em relação ao Sistema Público de Emprego

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente Propositura apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE
GABINETE DO PREFEITO

S.S. em 28.11.16

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.338/2016 (21 DE NOVEMBRO DE 2016)

Dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 3.021, DE 02 DE MARÇO DE 2001, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 3º e seu Parágrafo 1º da Lei nº 3021, de 02 de março de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir Comissão Municipal de Emprego, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º – A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, em igual número, contando com representação dos seguintes órgãos:

- I – representantes do Poder Público;**
- II – representantes dos Trabalhadores;**
- III – representantes dos Empregadores.**

§ 1º – Cada um dos órgãos representativos deverá indicar 2 (dois) representantes e seus respectivos suplentes.

.....
....."

ARTIGO 2º – Ficam revogadas todas as disposições legais em sentido contrário àquelas previstas nesta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Novembro de 2016.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 28.11.16
PRESIDENTE

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-